



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

DECRETO Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**ALTERA AS ALÍQUOTAS DE
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
SOCIAL – RPPS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, demais normas vigentes e,

CONSIDERANDO que, a implementação do plano de amortização previsto nas avaliações atuariais anuais, serão estabelecidas por ato legal do Chefe do Poder Executivo, conforme § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 343, de 18 de julho de 2012, combinado com o §1º, do Art. 156 da Lei Municipal nº 405, de 30 de maio de 2016.

CONSIDERANDO que o resultado da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2021, indicou a necessidade de majoração do plano de custeio e das alíquotas de contribuição do Ente,

DECRETA:

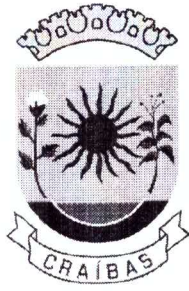
Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16% (dezesesseis por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Rua Pedro Gama, 122 - Centro - Craíbas - Alagoas



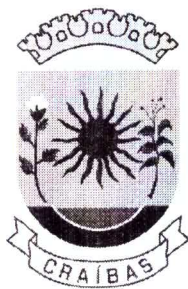
**PREFEITURA
CRAÍBAS**
DESENVOLVIMENTO COM AVANÇOS SOCIAIS
OPORTUNIDADE PARA TODOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

Período	Custo Suplementar (%)
2021	9,00%
2022	10,00%
2023	19,00%
2024	26,00%
2025	36,28%
2026	39,00%
2027	39,18%
2028	40,55%
2029	41,28%
2030	45,00%
2031	50,00%
2032	56,00%
2033	56,00%
2034	56,00%
2035	56,00%
2036	56,00%
2037	56,00%
2038	56,00%
2039	56,00%
2040	56,00%
2041	56,00%
2042	56,00%

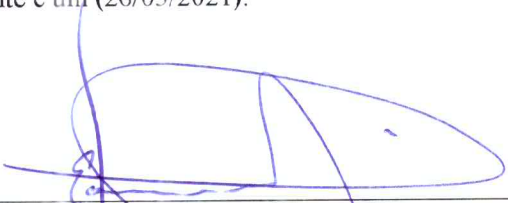




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 19, de 26 de março de 2021, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, no vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26/03/2021).



Eduardo Farias Souza
Secretário Municipal de Administração

